

EDITAL GR N.º 03/2025

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO 2025, 2º SEMESTRE, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário,
observando o disposto no Título III, Capítulo
I, Seção III do Regimento da FAE Centro
Universitário, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2025, 2º semestre, da FAE Centro
Universitário.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Jorge Apóstolos Siarcos
CPF: ***.399.449-**
Data: 10/04/2025 07:54:12 -03:00

Jorge Apóstolos Siarcos
Reitor

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025 – 2º SEMESTRE
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo 2025, 2º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

**SEÇÃO II
DOS CURSOS OFERTADOS**

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CURITIBA							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Matutino	04 anos	16
2.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	04 anos	40
3.	Ciência de Dados para Negócios	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 29/2021, de 26.08.2021.	Noturno	04 anos	27
4.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	28
5.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Matutino	04 anos	20
6.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	04 anos	32
7.	Comunicação Digital	Bacharelado	Presencial	Portaria GR n.º 30/2021, de 26.08.2021.	Matutino	04 anos	16
8.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	23
9.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	04 anos	30
10.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
11.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	02 anos	30
12.	Design	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	03 anos	10
13.	Design	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	03 anos	32
14.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Matutino	05 anos	10
15.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	05 anos	16

CAMPUS CURITIBA							
	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
16.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 110 de 04.02.2021.	Noturno	05 anos	24
17.	Mercado Financeiro	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 19/2023, de 05.07.2023.	Noturno	04 anos	21
18.	Negócios Digitais	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 04/2019, de 26.06.2019.	Matutino	04 anos	21
19.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Matutino	04 anos	19
20.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.	Noturno	04 anos	22
21.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Matutino	05 anos	19
22.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	05 anos	43
23.	Relações Internacionais	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 18/2023, de 05.07.2023.	Matutino	04 anos	8
24.	Relações Internacionais	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 18/2023, de 05.07.2023.	Noturno	04 anos	25
TOTAL						562 vagas	

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	04 anos	15
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	04 anos	8
3.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.	Noturno	05 anos	32
4.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.1159, de 03.12.2022.	Noturno	05 anos	36
TOTAL						91 vagas	

§1º Para os candidatos ingressantes no *Campus* Curitiba, no período matutino do curso de bacharelado em Ciências Econômicas, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos seis primeiros períodos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do sétimo período.

§2º Para os candidatos ingressantes no *Campus* Curitiba, período matutino dos cursos de bacharelado em Comunicação Digital, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Negócios Internacionais e Relações Internacionais, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos quatro primeiros períodos dos respectivos cursos no turno matutino, podendo, a

critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do quinto período.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Parágrafo único. O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou a nota obtida em vestibulares anteriores realizados na FAE, ou ainda, a nota de Exame Internacional, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com os artigos 7º, 8º e 9º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Conhecimentos Gerais	1,00	06	6,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		20 + Redação	30,00

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 4,0 (quatro) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

Subseção II DO LOCAL DE PROVA

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova digital agendada, de forma remota ou presencial, realizada por meio da plataforma virtual *Moodle*, em dia previamente agendado pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O candidato poderá optar por realizar a prova de forma remota ou presencialmente no *campus*.

§2º O candidato que optar por fazer a prova presencialmente no *campus* deverá realizar agendamento prévio com a Comissão Permanente do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

§3º A prova presencial citada no parágrafo anterior, poderá ser realizada nos locais a seguir:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba.
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145 – Centro - São José dos Pinhais.

Subseção III DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

SEÇÃO IV DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 11, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§6º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§7º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades.

SEÇÃO V

DO INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES

Art. 8º Os candidatos que participaram e foram aprovados no Vestibular agendado da FAE Centro Universitário nos anos de 2018 a 2025, poderão utilizar a nota obtida para o ingresso no 2º semestre de 2025, sem a necessidade de realização de nova prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos enquadrados na situação descrita no *caput* deste artigo, serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 11 deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º do referido Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação da prova agendada;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

**SEÇÃO VI
DO INGRESSO VIA EXAME INTERNACIONAL**

Art. 9º Os candidatos que realizaram os exames internacionais IBDP (IB), SAT, ACT, BAC, ABITUR, APs ou Texas Tech Dual Diploma, que atendam aos critérios de aprovação listados no quadro abaixo, mediante apresentação de documentação comprobatória, poderão ingressar, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

PROGRAMA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
IBDP (IB) International Baccalaureate Diploma Programme	Nota igual ou superior a 27 (vinte e sete) pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus
SAT - Scholastic Aptitude Test	Nota igual ou superior a 1.150 (mil cento e cinquenta) pontos
ACT - American College Testing	Nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos
BAC - Diplôme du Baccalauréat Intenational	Nota igual ou superior a 10 (dez) pontos
ABITUR - Exame de Conclusão de Ensino Médio Alemão	Nota igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete) pontos, sendo 01 ponto a nota máxima e 04 a nota mínimo
APs – Advanced Placement	Nota igual ou superior a 03 (três) pontos
Texas Tech Dual Diploma	Nota GPA igual ou superior a 03 (três) pontos

§1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota de um dos exames listados no quadro acima serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 11, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º No momento de realização da inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá anexar no campo *Documentação para análise de ingresso*, a documentação comprobatória da conclusão do referido exame e a convocação dos aprovados far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, por lista nominal, em ordem alfabética, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior pontuação no somatório total do Exame;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

SEÇÃO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* fae.edu/vestibular.

§1º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§2º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a prova digital, de forma remota, em qualquer dia da semana, ficando a prova disponível para realização até as 23h59 do dia agendado.

§3º O candidato que optar por realizar a prova presencialmente no *campus*, deverá realizar o agendamento prévio com a Comissão Permanente do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico vestibular@fae.edu ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, sendo possível optar por fazer a prova no formato digital ou impresso, nos termos estabelecidos nos artigos da seção VIII deste Edital.

SEÇÃO VII DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS, INGRESSO VIA NOTA DO ENEM, INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES E INGRESSO VIA EXAME INTERNACIONAL

Art. 11. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	05/05/2025 a 29/07/2025		fae.edu/vestibular/	INTERNET
INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM, APROVEITAMENTO DE VESTIBULARES ANTERIORES E EXAME INTERNACIONAL	05/05/2025 a 30/07/2025		fae.edu/vestibular/	INTERNET
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA	07/05/2025 a 30/07/2025	Conforme agendado	Campus da FAE ou Plataforma Virtual Moodle	
1ª CONVOCAÇÃO	15/05/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	15/05/2025 a 19/05/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
2ª CONVOCAÇÃO	19/05/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	19/05/2025 a 22/05/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
3ª CONVOCAÇÃO	26/05/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	26/05/2025 a 29/05/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
4ª CONVOCAÇÃO	29/05/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	29/05/2025 a 02/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
5ª CONVOCAÇÃO	02/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	02/06/2025 a 05/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
6ª CONVOCAÇÃO	05/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET

Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	05/06/2025 a 09/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
7ª CONVOCAÇÃO	09/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	09/06/2025 a 12/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
8ª CONVOCAÇÃO	12/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	12/06/2025 a 16/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
9ª CONVOCAÇÃO	16/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	16/06/2025 a 19/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
10ª CONVOCAÇÃO	23/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	23/06/2025 a 26/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
11ª CONVOCAÇÃO	26/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	26/06/2025 a 30/06/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
12ª CONVOCAÇÃO	30/06/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	30/06/2025 a 03/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
13ª CONVOCAÇÃO	03/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	03/07/2025 a 07/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
14ª CONVOCAÇÃO	07/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	07/07/2025 a 10/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
15ª CONVOCAÇÃO	10/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	10/07/2025 a 14/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
16ª CONVOCAÇÃO	14/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	14/07/2025 a 17/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
17ª CONVOCAÇÃO	17/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	17/07/2025 a 21/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
18ª CONVOCAÇÃO	21/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	21/07/2025 a 24/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
19ª CONVOCAÇÃO	24/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação	24/07/2025 a 28/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	
20ª CONVOCAÇÃO	28/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação	28/07/2025 a 31/07/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

21ª CONVOCAÇÃO	31/07/2025	A partir das 18h	fae.edu/vestibular → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação	31/07/2025 a 04/08/2025		fae.edu/vestibular → “Área do candidato”	

SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 12. As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Parágrafo único. Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

Art. 13. As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Subseção I DA PROVA PRESENCIAL

Art. 14. No momento da realização da prova, o candidato que optar pelo formato presencial, deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.

§1º O formato da prova, digital ou impresso, deve ser indicado pelo candidato no momento do agendamento com a Comissão Permanente do Processo Seletivo, sendo vedadas alterações posteriores.

§2º Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

Art. 15. Para a realização da prova agendada, no formato presencial, serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 16. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 17. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 18. Os candidatos que optarem pela prova impressa deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

Art. 19. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova digital presencial, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no art. 12 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Subseção II DA PROVA DIGITAL REMOTA

Art. 20. A prova digital será realizada na plataforma virtual *Moodle* e o candidato poderá realizá-la até 23h59 do dia previamente agendado no momento da inscrição.

§1º Com intuito de evitar eventuais fraudes, serão captadas imagens do candidato durante todo o período de realização da prova, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até o dia 30 de setembro de 2025.

§2º A prova terá duração de 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou *notebook*, com câmera.

§3º O *link* de acesso à prova será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato” e, também, enviado por *e-mail* ao candidato.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

§5º A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá analisar as imagens captadas no momento de realização da prova digital e, se identificada qualquer tipo de fraude, a prova estará automaticamente anulada.

§6º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas neste artigo resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

Subseção III DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 21. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei n.º 9.610, 1998).
- g) apresentar textos de autoria de terceiros, de Inteligência Artificial ou similares.
- h) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- i) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- j) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

§3º Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 22. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º A ordem de classificação dos candidatos participantes será divulgada em edital próprio ao término do presente Processo Seletivo.

§3º As notas obtidas pelo candidato, bem como os indicadores de desempenho na prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”.

§4º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual restante para completar o total de vagas.

§5º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

§6º Caso o candidato não se classifique na primeira convocação, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição, desde que haja vaga no curso pretendido.

§7º Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico vestibular@fae.edu, ou ainda, pelo WhatsApp (41) 99277-7200, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos, mediante disponibilidade de vagas.

§8º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico fae.edu/vestibular, item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§9º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§10. Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 04 de agosto de 2025, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§11. A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

Art. 23. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 2º semestre letivo de 2025, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado e 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§4º Os recém-matriculados, cujo curso não atingir o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia **04 de agosto de 2025**, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da primeira parcela da semestralidade paga.

§5º O candidato deverá realizar a matrícula de forma *online* por meio do site *fae.edu/vestibular*, item “Área do Candidato”, acessando com o CPF e data de nascimento.

§6º O contrato de prestação de serviços, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno, a assinatura dos pais ou responsável legal para efetivação da matrícula.

Art. 25. A efetivação da matrícula se dará mediante o envio da documentação descrita no art. 28 deste Edital, digitalizada no formato PDF, ou da sua entrega presencial, e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 26. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data limite de **04 de agosto de 2025**, o aproveitamento de disciplinas já cursadas conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUN nº 20/2020, de 1º de julho de 2020, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Após a realização da matrícula, os alunos deverão enviar digitalizado pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu *Serviços > opção Solicitar um protocolo > em Solicitações acadêmicas > Dispensa de Disciplinas para ingressantes*, os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

§3º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data-limite para o candidato requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas.

Art. 27. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 28. Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).

- a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.
 - b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;
 - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do assistente legal.
 - VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu assistente legal.
- §1º** O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 27 deste Edital.
- §2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 27 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.
- §3º** Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2025, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 29. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo a partir do dia 07 de maio de 2025, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico *fae.edu* > em *Formas de Ingresso* > subitem “*Transferência Externa*” ou “*Segunda Graduação*”.

CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS

Art. 30. As aulas serão ministradas no *campus* de oferta do curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Av. Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS E ALUNOS

Art. 31. O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 19h00	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h30	
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Universitário - CONSUN, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário (fae.edu/vestibular), bem como todas as demais normas da FAE Centro Universitário, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo e na plataforma virtual *Moodle*, são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 35. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso de nível superior.

Art. 36. A solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, conforme a Lei n.º 17.485/2013 do Governo do Estado do Paraná, será possível até 07 (dias) antes da data de início do semestre letivo do curso.

Art. 37. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico fae.edu/vestibular.

Art. 38. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 727 4001, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, ou ainda, pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 39. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria.

Art. 40. Caso julgue-se necessário, o presente Edital poderá ser aditado, revogado ou retificado a qualquer momento pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria, ficando o candidato vinculado às novas condições.

Art. 41. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Gabriele Assunção de Melo Camargo
CPF: ***.531.759-**
Data: 10/04/2025 09:42:08 -03:00

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VWYY6-TJP6G-LPLJN-WSJWR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jorge Apóstolos Siarcos (CPF ***.399.449-**) em 10/04/2025 07:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,438745 Long: -49,272826
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	jsiarcos@fae.edu
Email verificado	
QE6fR7S7JzRlrk1G1hCKU15Km7KmQ4zffDJCtgSILPA=	
SHA-256	

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF ***.531.759-**) em 10/04/2025 09:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.247.82	Lat: -25,437912 Long: -49,273637
	Precisão: 19 (metros)
Autenticação	gabriele.camargo@fae.edu (Verificado)
Login	
wxsyTPkWfiCp9Qvy9vENMy5yrCqwn/ZRd7B9B7aGa2E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/VWYY6-TJP6G-LPLJN-WSJWR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>